SENTENÇA

PROCESSO:	**00008800.989.26-1**
CONTRATANTE:	• Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo - CIENSP (CNPJ 07.309.266/0001-60)
CONTRATADA:	• Silvio Bianco Consolaro (CNPJ 13.220.120/0001-46)
INTERESSADOS:	• Cristiano Eleuterio Soares da Silva (CPF ***.704.468-**) • Silvio Bianco Consolaro (CPF ***.128.168-**) • Rosimeire France Vital (CPF ***.380.968-**)
ASSUNTO:	**2° Termo de Aditamento** S/N.º de 27/08/2025; Finalidade: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, estendendo-a até 01/09/2026.
EXERCÍCIO:	2025
INSTRUÇÃO POR:	UR-15 Andradina
PROCESSO PRINCIPAL:	00007323.989.24-4

RELATÓRIO

Em exame o **2º Termo Aditivo** ao Contrato nº 43/2023, celebrado em 01/09/2023, firmado entre o Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo – CIENSP e Silvio Bianco Consolaro EPP, cujo objeto consistiu na contratação de empresa especializada para remoção de pacientes em ambulância de suporte avançado – Tipo D e ambulância de suporte básico – Tipo B, dotadas de pessoal, materiais e equipamentos, pelo valor de R$ 4.468.000,00 e 12 meses.

O Contrato nº 43/2023, o procedimento licitatório que o antecedeu — Pregão Presencial nº 11/2023 — bem como o 1º Termo Aditivo, foram julgados regulares por esta Egrégia Corte de Contas.

Ao proceder à análise do ajuste em apreço, a Auditoria da UR-15 Andradina informou que o prazo final de vigência contratual está previsto para 01/09/2026 e concluiu pela inexistência de irregularidades capazes de comprometer o instrumento examinado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-R3TV-1VIX-96BW-L7FI

O d. Ministério Público de Contas deixou de se manifestar, uma vez que os autos não foram selecionados para análise específica, nos termos do Ato Normativo PGC nº 006/2014, publicado no DOE de 08/02/2014 (evento nº 15.1).

É o relatório.

DECISÃO

Os autos tratam do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2023, celebrado em 01/09/2023, firmado entre o Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo – CIENSP e Silvio Bianco Consolaro EPP.

À vista do consignado pela Fiscalização, que não registrou apontamentos capazes de comprometer a regularidade do ajuste, a matéria comporta aprovação.

Posto isso, **JULGO REGULAR** o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2023.

Esta decisão não alcança eventual ato pendente de apreciação e/ou decisão por esta Corte.

Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e. TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se por extrato.

Ao Cartório para aguardar o decurso do prazo recursal e certificar, arquivando-se em seguida

Gab.VAP, 10 de junho de 2026.

Valdenir Antonio Polizeli
Conselheiro Substituto - Auditor
(assinado digitalmente)

Gf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - 'link Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-R3TV-1VIX-96BW-L7FI